PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Proposta de Plano de Ação e Reprogramação Orçamentária 2020

DELIBERAÇÃO Nº 063/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 03 de agosto de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BR nº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente os incisos XI e XII do artigo 153 do Regimento Interno, os quais conferem ao Conselho Diretor competências para apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho, e os resultados de gestão dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/SC;

Considerando as medidas de contenção de gastos adotadas pelo CAU/SC relativas ao exercício de 2020, decorrentes da crise ocasionada pela pandemia da COVID-19, aprovadas pelo Plenário do CAU/SC através da Deliberações Plenárias CAU/SC nº 497, de 15 de maio de 2020, e nº 512, de 19 de junho de 2020;

Considerando as diretrizes para elaboração da reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2020, a qual estabelece os limites e condições de alocação dos recursos estratégicos, sendo que conforme Deliberação Plenária DPAEBR nº 4-01/2020, deverá ser observado a aplicação do percentual mínimo, referenciado na Receita de Arrecadação Líquida (RAL), de 15% (quinze por cento) nas atividades de fiscalização, sendo que os demais limites poderão, mediante justificativa, serem flexibilizados a sua aplicação de recursos mínimos e máximos (mínimo de 10% da RAL – atendimento; mínimo de 6% da RAL para objetivos estratégicos locais; mínimo de 2% e máximo de 4% para treinamento e capacitação de colaboradores; o mínimo de 3% da RAL para comunicação; o máximo de 5% da RAL em patrocínio; o mínimo de 2% (dois por cento) da RAL em ATHIS);

Considerando a análise feita pelo Conselho Diretor, juntamente com as Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/SC, com as equipes técnicas dos setores do CAU/SC, particularmente no monitoramento da execução do planejamento e desenvolvimento dos projetos do CAU/SC para o exercício de 2020, os quais em função da pandemia da COVID-19, demandaram adequações e/ou cancelamento;

DELIBEROU POR:

1 - Aprovar a proposta de Plano de Ação e Reprogramação Orçamentária do exercício de 2020 no montante de R$ 14.675.783,03 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), a qual deverá ser encaminhada à Comissão de Organização, Administração e Finanças – COAF para análise e posterior aprovação em Plenário;

2 - Propor a flexibilização da aplicação do limite mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 4% (quatro por cento) do valor total da respectiva folha de pagamento (salários, encargos e benefícios) do CAU/SC (ações de capacitação dos seus conselheiros e colaboradores em

atendimento ao objetivo estratégico “desenvolver competências de dirigentes e colaboradores”) em decorrência da crise gerada pela pandemia da COVID-19, que teve como consequência uma queda de 16,55% (dezesseis virgula cinquenta e cinco por cento) de Receitas Correntes estimadas ao CAU/SC no exercício 2020, conforme projeções definidas nas “Diretrizes Para Elaboração Da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU”, condicionando esta Autarquia à priorizar recursos para os gastos fixos de manutenção do Conselho, como folha de pagamento, contratos e serviços continuados;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência para providências regimentais.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Rosana Silveira; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** do Conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

Daniela P. G. Sarmento.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Aus.
Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)*	-	-	-	-
Everson Martins (Coordenador da CEP)	x			
Rodrigo Althoff Medeiros (Coordenador da CEF)				x
Rosana Silveira (Coordenadora da CED)	x			

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 8ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 03/08/2020

Matéria em votação: Proposta de Plano de Ação e Reprogramação Orçamentária 2020.

Resultado da votação: Sim (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (03)

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC.

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento